

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 443043

Número do Contrato: 00028/2019, subrogado pela UASG: 443043 - UNIDADE AVANÇADA DE ADM. E FIN. SALVADOR/BA.

Nº Processo: 02151000282201965.

PREGÃO SISPP Nº 11/2019. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 03326611000112. Contratado: PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS-LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 28/2019 em decorrência de determinação contida na Cláusula Quinquagésima Quinta da CCT RS000092/2019, bem como repactuação contratual em razão da majoração de salário da categoria determinada pela Convenção Coletiva de Trabalho RS000074/2020. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 65, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$641.684,52. Fonte: 100000000 - 2020NE800272. Data de Assinatura: 13/07/2020.

(SICON - 03/08/2020) 443033-44207-2020NE800016

**COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 443033

Número do Contrato: 18/2017.

Nº Processo: 02070006676201846.

PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 07171299000196. Contratado: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA -INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 18/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 03/08/2020) 443033-44207-2020NE800032

**Ministério de Minas e Energia****AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 323107

Nº Processo: 48068000030201986.

DISPENSA Nº 5/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO -.CNPJ Contratado: 14911473000155. Contratado: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA GEORGIA-MIRELA LTDA. Objeto: Locação de imóvel na Avenida Miguel Sutil, nº 8.800, Edifício Advanced, 14º Andar, Duque de Caxias, CEP nº 78.043-305, Cuiabá/MT. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e 8.245/91. Vigência: 27/08/2020 a 27/08/2023. Valor Total: R\$1.144.800,00. Data de Assinatura: 27/07/2020.

(SICON - 03/08/2020)

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2020

Sagraram-se vencedoras itens 1, 2 e 5 DEEP OIL TEC 15.737.870/0001-15; item 3 TECHONOFAN EQP 00.819.143/0001-20; e item 4 MATOLI EQP 22.496.649/0001-88. Valor total R\$ 18.383,78.

JOSE ANTONIO RODRIGUES  
Superintendente Adjunto

(SIDE - 03/08/2020) 323031-32205-2020NE800144

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo: 48610.206547/2020-17. Partícipes: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP e INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ. Objeto: Estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e operacional entre a ANP e o IPEM/RJ por intermédio de um projeto piloto, visando, relativamente a empresas abrangidas pelo abastecimento do Estado do Rio de Janeiro de combustíveis situadas no âmbito da competência do IPEM/RJ, nos limites estabelecidos neste Acordo de Cooperação, na forma da legislação federal e estadual e conforme normas técnicas em vigor no Brasil. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar desta publicação. Assinado por: José Gutman, Diretor-Geral Interino da ANP, Francisco Nelson Castro Neves, Superintendente de Fiscalização de Abastecimento da ANP, Luis Machado dos Santos, Presidente do IPEM/RJ, e Amilton Machado Costa, Diretor de Conformidade do IPEM/RJ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020

Contrato de Concessão: 48610.001367/2008-54 (BM-C-39 - Tubarão Martelo). Processo Administrativo: 48610.204185/2020-20. Objetivo: Cessão de 80% de participação no contrato da cedente Dommo Energia S.A. para a cessionária Petro Rio O&amp;G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. Data da assinatura por meio do Despacho 135/2020/SPL/ANP-RJ-e: 3/8/2020. Fundamento legal: Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997.

**INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.068/2020

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. torna público que promoverá licitação, por meio de Pregão Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, para contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e verificação de desempenho nas capelas, exaustores e lavadores de gases, com fornecimento e substituição de peças, a serem executados nas Indústrias Nucleares do Brasil S/A - INB, localizada no município de Caetité / BA, em conformidade com o Termo de Referência. A entrega das propostas será até às 09:00 h do dia 25 de agosto de 2020, e sessão de disputa no mesmo dia às 10:00 h.

O Edital deverá ser obtido pelos interessados no site acima.

MARCELO DE FARIA HILÁRIO  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1066/2020 - UASG 113206

Nº Processo: CODECM2020/016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos componentes, instrumentos, equipamentos e sistemas que compõem a subestação principal, nível de tensão de 138 kV e 13,8 kV, da Unidade em Descomissionamento de Caldas (UDC), da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, localizada no município de Caldas/MG, em conformidade com o Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/08/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. República do Chile, 230 - Salas 2401 a 2501 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113206-5-01066-2020. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GUSTAVO PERIARD INACIO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/08/2020) 113206-11504-2020NE001593

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Especie: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Nº Processo: 0048739.00000459/2020-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE MADEIRA, PALETES DE MADEIRA, PONTALETES DE MADEIRA (1,2 M, 2,4 M E 0,4 M). Fundamento Legal: Diante de óbice intransponível à sua atividade negocial: (Acórdão nº 1390/2004-TCU Plenário, art. 30 da Lei 13.303/2016 e art. 102, III, do Regulamento); Justificativa S/Nº, que a Requisição de Compras nº 47777 foi Aprovada em TODAS as alçadas (inclusive pela Gerência Geral de Planejamento e Finanças) - Ordenador de Despesas; e o Parecer Jurídico Nº Nº006/2020/PMB/PJG-2/NUCLEP que a Diretoria Executiva (RDE) autorizou a contratação conforme Ata nº 657/2020; Ratificação em 31/07/2020. Diretor Administrativo: OSCAR MOREIRA DA SILVA FILHO. Valor Global R\$ 138.482,00. CNPJ DA CONTRATADA 13.043.950/0001-45. RAZÃO SOCIAL N A SCARAMUSSA EIRELI.

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**

CNPJ nº 00.001.180/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

179ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), a ser realizada no dia 02 de setembro de 2020, às 14h00, através da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar a alienação de 78% (setenta e oito por cento) de participação acionária na Sociedade de Propósito Específico Santa Vitória do Palmar S/A, pelo valor de R\$ 434.460.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para a Ômega Geração S.A, nos termos da minuta do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças - Lote 1 (Anexo 09 da Proposta da Administração); e

2. Aprovar a alienação de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) de participação acionária nas Sociedades de Propósito Específico Hermenegildo I S/A, Hermenegildo II S/A, Hermenegildo III S/A e Chuí IX S/A, pelo valor de R\$ 134.000.000,00 (cento e trinta e quatro milhões de reais), para a Ômega Geração S.A, nos termos da minuta do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças - Lote 2 (Anexo 10 da Proposta da Administração).

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (www.eletrobras.com/ri), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia Geral, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 481, deverá apresentar os seguintes documentos:

- . Documento oficial de identidade com foto;
- . Ato constitutivo atualizado (estatuto social ou contrato social), no caso de pessoa jurídica;
- . Procuração outorgada por acionista.

Considerando a situação que vem sendo reportada sobre a pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, sobretudo em razão das restrições atualmente existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

(a) via Boletim de Voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação à distância constam no Boletim que pode ser acessado nos websites mencionados acima; e

(b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Os acionistas que desejarem participar da AGE via Plataforma Digital deverão acessar o site da Companhia, no endereço http://www.eletrobras.com/AssembleiaVirtual e preencher seu cadastro, e após confirmação do cadastro e recebimento de senha de cadastro, anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2020. Os seguintes documentos serão exigidos dos acionistas para habilitação e participação e/ou voto na AGE via Plataforma Digital: (a) se pessoa natural, cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, ou, no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador, devendo tal procurador ser outro acionista ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil; ou (b) se pessoa jurídica, (i) atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); (ii) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

